

COMUNICADO OFICIAL

42

OBJECTIVOS



ESTRATEGICOS 2012

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E CLUBES

ASSUNTO: REGIME JURÍDICO DA LUTA CONTRA A DOPAGEM – PORTARIA N.º 1123/2009, DE 19 DE JUNHO

Com a publicação da Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho, foi adoptado um novo regime jurídico contra a dopagem no desporto em Portugal.

Na sequência da referida publicação, procedeu-se à publicação da Portaria n.º 1123/2009, de 1 de Outubro que contém as normas de execução regulamentar do mencionado diploma, e que entraram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assim, chamamos a atenção de V. Exas para os seguintes artigos da mencionada portaria:

Art. 15º n.º1	Instalações	As acções de controlo de dopagem são realizadas em instalações adequadas, de fácil acesso e devidamente assinaladas, que garantam condições mínimas de higiene, segurança, privacidade e conforto dos seus utilizadores.
Art. 15º n.º2	Instalações	As instalações referidas no número anterior deve apresentar a seguinte tipologia, salvo nos casos devidamente justificados: a) Sala de espera (20 m ² a 25 m ²) — a capacidade desta sala deve possibilitar a presença em simultâneo de um mínimo de quatro praticantes desportivos e quatro acompanhantes. A sala deverá estar equipada com cadeiras em número suficiente para a sua capacidade mínima e com um frigorífico para preservação de bebidas necessárias à hidratação dos atletas; b) Sala de trabalho (20 m ² a 25 m ²) — a capacidade desta sala deve possibilitar a presença do praticante desportivo, do seu acompanhante, do MRCD e de pessoal que o coadjuve. A sala deverá ser contígua à sala descrita na alínea a) e deverá estar equipada com uma mesa de trabalho, quatro cadeiras, um frigorífico para preservação das amostras após a sua recolha e um armário com chave para colocação da documentação e equipamentos necessários à sessão de recolha de amostras; c) Instalações sanitárias (15 m ² a 20 m ²) — estas instalações devem conter dois sanitários que possibilitem a presença de duas pessoas no seu interior e, idealmente, um chuveiro. Estas instalações devem ser contíguas à sala de trabalho.

Art. 15º n.º4	Instalações	Os clubes, as sociedades anónimas desportivas e os promotores de competições ou eventos desportivos devem adaptar a tipologia descrita no n.º 2 no prazo de um ano a contar da publicação desta portaria.
Art. 24º n.º4	Responsáveis pelas condições de realização dos controlos de dopagem	As federações desportivas, ligas profissionais, clubes, sociedades anónimas desportivas e demais entidades organizadoras de manifestações ou eventos desportivos são responsáveis pela segurança dos MRCD e das pessoas que os coadjuvem, bem como do respectivo equipamento, devendo nomeadamente providenciar para que a sessão de colheita de amostras se realize sem perturbações.

Solicita-se às Associações Regionais que divulguem o teor deste Comunicado pelos seus filiados.

A Lei nº 27/2009 de 19 de Junho e a Portaria n.º 1123/2009, de 1 de Outubro encontram-se disponíveis na íntegra em www.dre.pt.

Lisboa, 20.10.2009

A DIRECÇÃO

macron
Italian Team Uniforms

Fundada em 1 de Maio de 1939 . 1992 - Campeões Europeus Júniores Masculinos Sub 19 . 1994 - Vice-Campeões Europeus Júniores Masculinos Sub 19 . 1995 - Medalha de Bronze (3º Lugar) Campeonato Mundial Júniores Masculinos Sub 21 . Medalha de Mérito Desportivo . Medalha de Bons Serviços Desportivos . Medalha Municipal de Mérito/Grau Ouro Câmara Municipal de Lisboa . Medalha Municipal de Mérito/Grau Prata Câmara Municipal de Loures . Prémio Hans Baumann/Galardão da IHF. INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA pelo Decreto-Lei de 20 de Junho de 1978 . UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (D.R. 288 - 11.12.93) . Filiada na EHF - European Handball Federation . Filiada na IHF - International Handball Federation

SEDE — Calçada da Ajuda, 63-69 . 1300-006 Lisboa . Tel.: (351) 213 611 900 . Fax: (351) 213 626 807 . Telemóvel 933 611 900 . E-mail: andebol@fpa.pt . E-mail: handball@fpa.pt
Envio de correspondência - Apartado 3346 . 1301-971 Lisboa

Dep. Técnico — Bairro Alto Ajuda, Rua 2 . moradia 246 . 1300-182 Lisboa . Tel.: (351) 213 617 070 . Fax: (351) 213 617 079

Contribuinte nº 501 361 375 . Cons. Reg. Com. Lisboa - 1º Conservatória nº 129/920505

www.fpandebol.com